

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO**

UNIDADE: Comando-Geral de Apoio

INEXIGIBILIDADE, NUP: 67100.005725/2023-31

01 – **ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021

02 – **OBJETO RESUMIDO:** Contratação de serviços de manutenção dos elevadores do COMGAP

03 – **CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO** (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021):

Não se aplica.

04 – **CONTRATADA:** ONE Elevadores SP LTDA - CNPJ: 29.715.933/0001-47

05 – **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO** (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021):

Para a manutenção da garantia dos novos equipamentos instalados, bem como pelo fato de a substituição dos elevadores antigos ainda se encontrar em andamento, se faz necessário que os serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial sejam executados pela mesma empresa responsável pelo contrato de substituição.

A Norma NBR 16083:2012 ampara tal entendimento, quando preconiza que, no caso de diversos elevadores com espaços em comum, somente uma empresa deve realizar a manutenção de todos os elevadores.

06 – **COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA** (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021):

Documentação de regularidade fiscal, trabalhista e proposta comercial da contratada constante dos autos.

Juliana Cristina CALDEIRA de Sousa 1T Adm  
Chefe da Subseção de Apoio Administrativo  
CPF nº 334.846.458-73

São Paulo, (data conforme assinatura digital)

07 - **PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS** (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

Parecer técnico do Centro de Estudos e Projetos de Engenharia da Aeronáutica – CEPE, Número 23DT023, de 08/08/2023, constante dos autos.

08 – **ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO** (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021):

O valor contratado, R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante dos autos.

09 – **DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO** (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação 1 168919 1050000140 339039 120130 A0000340100.

10 – **APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA** (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto os casos ressaltados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2022.

**11 – AUTORIZAÇÃO:**

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

EVANDRO de Farias Rodrigues Maj Int  
Ordenador de Despesas por Delegação  
CPF nº 640.669.163-68

São Paulo, (data conforme assinatura digital)

São Paulo, (data conforme assinatura digital)

Elaborado por:

JULIANA CRISTINA CALDEIRA DE SOUSA 1T ADM  
Chefe da SSAP

Conferido por:

WENDELL SILVA ALMEIDA CEL INT  
Agente de Controle Interno

Aprovado por:

EVANDRO DE FARIAS RODRIGUES MAJ INT  
Ordenador de Despesas por Delegação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE
Data/Hora de Criação:	01/09/2023 12:09:12
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	94d76c15fb78cc0b87cf86ae3cb35e9e
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento CRISTIANE GUSMÃO DE OLIVEIRA no dia 01/09/2023 às 09:25:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial ALEX LUCIANO DAHLKE no dia 01/09/2023 às 11:55:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA CRISTINA CALDEIRA DE SOUSA no dia 01/09/2023 às 12:00:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA CRISTINA CALDEIRA DE SOUSA no dia 04/09/2023 às 10:05:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WENDELL SILVA ALMEIDA no dia 04/09/2023 às 10:51:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major EVANDRO DE FARIAS RODRIGUES no dia 04/09/2023 às 13:18:28 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO